

CLIPPING

13 de Março de 2019
Diário do Pará - Geral, A6

MEC publica portaria que regula emissão de diploma digital

TECNOLOGIA

O Ministério da Educação publicou nesta terça-feira, 12, a Portaria nº 554, que regulamenta o registro e a emissão de diploma digital pelas instituições de

ensino superior que compõem o Sistema Federal de Ensino. Esta é a segunda portaria que trata sobre o diploma digital e visa proporcionar às mais de 2,4 mil instituições o passo a passo para implementar o novo

formato. Serão 24 meses contados a partir da publicação da portaria para que as instituições se adéquem às especificidades técnicas para emissão e registro dos diplomas de graduação no meio digital.

O objetivo é possibilitar o melhor aproveitamento de recursos disponíveis, sem transferir a burocracia hoje existente para o ambiente virtual, preservando as mesmas condições e garantias dos diplomas físicos. A diferença do novo modelo para o que está em vigência é

que o diploma digital tem toda a sua origem, emissão, registro e armazenamento em ambiente digital. A validade do documento é garantida por assinatura com certificação digital e carimbo de tempo na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), confor-

me os parâmetros do Padrão Brasileiro de Assinaturas Digitais. O diploma digital passará a integrar os documentos institucionais como parte de seu acervo acadêmico. Assim, serão aplicadas ao diploma todas as disposições legais vigentes pertinentes ao acervo acadêmico.